



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 –

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.524 (De 26 de Junho de 2015)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIO COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN-SP, PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO DE DOURADO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, para instalação, manutenção e funcionamento da Seção de Trânsito de Dourado/SP.

Artigo 2º – O Termo de Convênio a ser firmado conterà os deveres e as obrigações das partes e demais normas que assegurem o integral cumprimento do ajuste pactuado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, autorizada a suplementação, se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 26 de Junho de 2015.



LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.